



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001  
e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br  
www.camaracm.com.br  
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

## INDICAÇÃO

112/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 10.17/2010  
Campo Mourão, 02/06/2010 Horas 15:48

Alia  
PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam atendidas as reivindicações da Associação de Bairro dos Jardins Modelo e Esperança, efetuando a desapropriação do terreno existente à Rua José R. Rodrigues, aos fundos do Jardim Modelo (chácara da Associação INSS), para ser repassado à Associação para a construção de sua Sede e campo de futebol, conforme ofício em anexo.

### JUSTIFICATIVA:

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores, o Senhor Rivaldo dos Santos.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 20 de maio de 2010.

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
VEREADOR - PMDB

/LQ  
Obs. Enviar cópia p/  
Pres. Ass. Mor. Modelo.



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

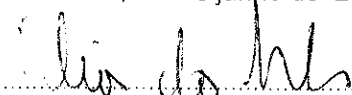
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.


a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de junho de 2010.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



9  
10/7/20



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10 / 06 /2010.**

|   |                |   |            |
|---|----------------|---|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | _____1017/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____/2010     | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____/2010     | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____/2010     | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____/2010 |

AUTOR: DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Procuradoria Parlamentar.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: **Ao Autor, para anexar cópia do Ofício mencionado ou retirar da proposição a expressão: "conforme ofício em anexo".**
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 10 / 06 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391